



Projeto de Lei Nº 27/2026

INSERE O ARTIGO 2-A À LEI 2027 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO APROVA:

Art. 1º A lei 2027 de 21 de dezembro de 2018, para a vigorar com redação do seguinte artigo 2-A:

“**Art. 2-A** Constará ainda na lista a que se refere o Art. 2º, a fotografia ou impresso fotográfico, contendo foto atual do médico que estará atuando no plantão.

§1º A gestão da lista é do Departamento Municipal de Saúde, por servidor por ele designado, que dentro de suas incumbências pesquisará os dados do profissional, confrontando as informações profissionais por ele ofertadas junto ao conselho da categoria para elaboração da lista.

§2º A elaboração da lista e as regras contidas nessa lei e nesse artigo, aplicam-se aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem que passam a ser parte integrante da presente lei.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor após a sua publicação.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Orlando Silva”, Alumínio 19 de março de 2026.

**EDUARDO
VEREADOR**



Justificativa:

Mantenho as justificativas do projeto de lei anterior: “É indispensável à moderna gestão: publicidade e transparência! Sem esquecer, jamais, o atendimento da parte do agente público ao princípio da legalidade. Cumprir a lei!

O objetivo da presente lei é, pois, assessorar e fiscalizar o Poder Executivo. São funções constitucionais dos Vereadores.

Assessora, porque lhe permite construir modelo de gestão mais eficiente em decorrência da lei.

Fiscaliza, porque com a obrigatoriedade da divulgação da escala dos plantonistas e dos nomes dos responsáveis, administrativo e médico, será possível fazer o acompanhamento e ainda fiscalizar a atuação desses profissionais, visando a transparência dos serviços prestados.”

Acrescendo que tal iniciativa permite ao Executivo confrontar a fotografia do profissional contratado, com a fotografia inserida no conselho de classe, inibindo a ação daquele criminoso que apresenta carteira de órgão de classe fraudada e se passa por outra pessoa. No mesmo sentido a população é capaz de saber por qual profissional estará sendo atendido, seu CRM no caso de médico, especialidade e agora a fotografia. No mesmo sentido, enfermeiros, técnicos e auxiliares também deverão constar na lista que indica o plantão.

Referida lei reforça o planejamento de ações do Departamento de Saúde, traz transparência e mais garantias tanto ao Executivo quanto à população.

Por estes justos motivos é que apresento o presente projeto.

Eduardo
Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Alumínio. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=CE24-01CT-EDV3-9GR0>, ou vá até o site <https://aluminio.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: CE24-01CT-EDV3-9GR0